



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROCESSO SPDOC nº 1.185.537/2017**

**CONTRATO Nº 001/2018**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A **MR7 IMPACTO SERVIÇOS PESSOAIS EIRELLI -ME**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

Aos **03 dias do mês de maio do ano de 2019**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.00 0/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração, o Senhor: **Caio Augusto de Oliveira Casella**, portador do RG nº 28.741.246-5 e inscrito no CPF sob o nº 293.779.738-56, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MR7 IMPACTO SERVIÇOS PESSOAIS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.777.810/0001-29, com sede à Av. Waldemar Tietz nº 1.512, conj. 13, Bloco 4, Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta – São Paulo, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Senhora **Rosemeire Cabral Oliveira**, portadora do RG nº 24.188.910-8 e CPF nº 134.666.028-07.

### **As referidas partes, CONSIDERANDO:**

- a) que em 20/02/2018 foi celebrado o Contrato nº 001/2018 tendo por objeto a contratação de serviços de copeiragem, com dedicação de mão de obra exclusiva.



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nestes autos;
- e) que em decorrência do disposto na cláusula sétima parágrafos terceiro e quarto do referido contrato, foi concedido o reajuste no índice de 3,14%, referente ao período de janeiro/2018 a janeiro/2019, passando o valor mensal para R\$ 8.461,84 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para a UGE 170102.

**RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2018, conforme artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem, nos termos a seguir expostos:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato nº 001/2018 fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de **01/06/2019 a 31/08/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O **valor total** do presente contrato é de **126.927,60** (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o **valor mensal de R\$ 8.461,84** (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para a



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Unidade Gestora Executora – UGE nº 170102 – Coordenadoria Geral de Administração.

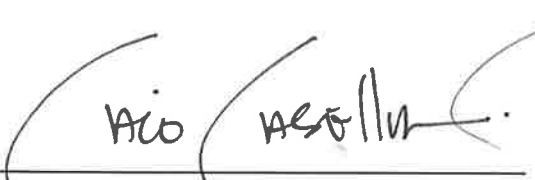
A quantia de R\$ 59.232,88 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) será utilizada no exercício de 2019 e o valor de R\$ 67.694,72 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) será utilizado no exercício de 2020, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.173.062.190.000, Fonte de Recursos 001001001.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

  
CAIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASELLA  
Respondendo pelo Expediente da  
Coordenadoria Geral de Administração

  
ROSEMEIRE CABRAL OLIVEIRA  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

Nome: *Renato Soares Braga*  
R.G.: *34556131-4*  
CPF:

Nome: *Jacqueline C. Braga*  
R.G.: *20.737.054-0*  
CPF: